



PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Coordenadoria do ISS e Taxas  
Gerência de Cobrança

PROCESSO	
DATA	FLS.
RUBRICA	

PEDIDO DE PARCELAMENTO

PARA USO DA REPARTIÇÃO	
PLANTONISTA	RETORNAR EM

Ao Gerente da Gerência de Cobrança da  
Coordenadoria do ISS e Taxas

Contribuinte: \_\_\_\_\_,  
estabelecido(a) / residente na \_\_\_\_\_,  
com CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_,  
requer, com fundamento no Art. 179 da Lei 691/84 e Decreto nº 17.963 de 06/10/1999, com as alterações do Decreto nº 26.148, de 23/12/2005:

I)  **PARCELAMENTO** de seu débito de ISS em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) **PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS.**

Que **declara espontaneamente**, conforme quadro(s) demonstrativo(s) em anexo(s);

Que **confessa irrevogavelmente, objeto do AI nº \_\_\_\_\_**, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, processo nº \_\_\_\_\_, renunciando expressamente a qualquer defesa, impugnação ou recurso, tanto na esfera administrativa como na judicial, deles desistindo em relação ao litígio porventura existente.

II)  **REPARCELAMENTO** de seu débito de ISS, consignado no processo nº \_\_\_\_\_.

EM \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) **PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS.**

ÚLTIMA PARCELA PAGA: \_\_\_\_/\_\_\_\_, GUIA Nº \_\_\_\_\_

**Declara, outrossim, estar ciente de que o pedido de parcelamento espontâneo importa em CONFISSÃO IRRETRATÁVEL DA DÍVIDA e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.**

**Declara ainda estar ciente de que:**

- 1) A parcela inicial do parcelamento ou reparcelamento terá vencimento no décimo quinto dia contado a partir da entrega do requerimento;
- 2) O contribuinte deverá comparecer à Gerência de Cobrança do ISS para retirar a guia referente à parcela inicial antes do respectivo vencimento;
- 3) A falta de pagamento do valor integral da parcela inicial no prazo estipulado resultará na **ineficiência do pedido de parcelamento ou reparcelamento**, independentemente de qualquer aviso ou notificação, resultando na emissão de Nota de Débito para inscrição em dívida ativa;
- 4) O deferimento do pedido de parcelamento não implica em homologação do crédito tributário objeto do parcelamento, ficando assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer diferença que venha a ser posteriormente apurada.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura		Assinatura	
Nome		Nome	
CPF	RG	CPF	RG
Telefone para contato			

**Documentação Necessária (originais e cópias):**

- Cartão de Inscrição Municipal;
- Contrato Social ou última alteração contratual que contenha cláusula de gerência ou Estatuto Social e Ata de eleição da atual Diretoria;
- Documento de identidade dos signatários;
- Procuração, se for o caso, com firma reconhecida;
- Quadro Demonstrativo de Débitos emitido por Fiscal de Rendas da 5ª Gerência de Fiscalização (SOMENTE PARA PARCELAMENTOS ESPONTÂNEOS DE AUTÔNOMOS).

**Obs: Este formulário deverá ser assinado pelo responsável legal, no balcão de atendimento, na presença do servidor. Caso contrário, será necessário o reconhecimento de firma em cartório.**